

DELTA 6 I ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 29.296.141/0001-85 0 - NIRE 31.300.119.22-0
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 dias do mês de abril de 2018, às 11:30 horas, na sede da Delta 6 I Energia S.A., localizada na Avenida Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, parte, Bairro Barro Preto, na Cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, CEP 30190-130 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gustavo Barros Mattos como presidente, o qual indica o Sr. Felipe Furcolin para secretário-fo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (A) a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida); (B) a outorga, pela Companhia, em favor dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Delta 6 Energia S.A. ("Emissora"), no valor total de R\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais) ("Debenturistas"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Debêntures" e "Oferta Restrita", respectivamente), cujas condições e características serão descritas na "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Delta 6 Energia S.A.", a ser celebrada entre a Emissora, Omega Desenvolvimento Maranhão Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("DEV FIP MA"), Omega Desenvolvimento IV Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia ("DEV FIP IV"), Lambda 3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Lambda 3") e, em conjunto com o DEV FIP MA e DEV FIP IV, os "Intervenientes Garantidores", Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciária, representante dos interesses dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), a Companhia e a Delta 6 I Energia S.A. ("Delta 6 I") e, em conjunto com a Companhia, as "SPES" ("Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente), da garantia real a ser constituída por meio do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido); e (C) a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações abaixo.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, a acionista detentora de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: A. Aprovar a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, cujas principais características encontram-se descritas a seguir: (a) **Número da Emissão.** As Debentures representam a 1ª (primeira) emissão de debentures da Emissora; (b) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); (c) **Quantidade de Debentures.** Serão emitidas 113.000.000 (cento e treze milhões) Debentures; (d) **Séries.** A Emissão será realizada em série única; (e) **Valor Nominal Unitário.** As Debentures terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (f) **Comprovação de Titularidade.** A Emissora não emitirá certificados de Debentures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debentures será comprovada pelo extrato das Debentures emitido pela instituição responsável pela escrituração das Debentures ("Banco Liquidante e Escriturador"), onde serão inscritos os nomes dos respectivos titulares das Debentures ("Debenturistas"). Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debentures, o extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") Segmento CETIP UTMV ("B3 - Segmento CETIP UTMV"), em nome do titular das Debentures, quando as Debentures estiverem custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTMV; (g) **Conversibilidade, Tipo e Forma.** As Debentures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. As Debentures serão escriturais e nominativas, sem emissão de caulelas ou certificados; (h) **Espécie.** As Debentures serão da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional; (i) **Preço, Prazo e Forma de Subscrição e Integralização.** O preço de integralização das Debentures será seu Valor Nominal Unitário na Data de Emissão, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização. As Debentures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas da B3 - Segmento CETIP UTMV aplicáveis, pelo Valor Nominal Unitário, para as Debentures que forem integralizadas na primeira data de integralização ("Data da Primeira Integralização"), sendo certo que o preço de integralização para as Debentures que forem integralizadas após a Data da Primeira Integralização será o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização até a data da sua efetiva integralização; (j) **Data de Emissão.** A data de emissão das Debentures é 20 de abril de 2018 ("Data de Emissão"); (k) **Prazos e Datas de Vencimento.** Ressalvados os Eventos de Vencimento Antecipado, a possibilidade de Oferta de Resgate Antecipado e a hipótese de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme abaixo definido), ocasiões em que a Emissora deverá proceder ao pagamento das Debentures pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos eventuais Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), conforme o caso, as Debentures terão prazo de vigência de 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de outubro de 2019 ("Data de Vencimento"); (l) **Atualização Monetária das Debentures.** As Debentures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente; (m) **Juros Remuneratórios das Debentures.** A partir da Data da Primeira Integralização das Debentures até o dia 20 de abril de 2019, as Debentures farão jus à Remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 - Segmento CETIP UTMV no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário apurado em conformidade com a Escritura de Emissão, desde a Data da Primeira Integralização até dia 20 de abril de 2019 (inclusive), e a partir do dia 21 de abril de 2019 até a Data de Vencimento, as Debentures farão jus à Remuneração correspondente

a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão ("Remuneração"); (n) **Amortização do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário será integralmente amortizado na Data de Vencimento, salvo as exceções previstas na Escritura de Emissão; (o) **Pagamento da Remuneração.** A Remuneração será integralmente paga na Data de Vencimento, salvo as exceções a serem previstas na Escritura de Emissão, sendo certo que desde a Data da Primeira Integralização até o dia 20 de abril de 2019, os Juros Remuneratórios apurados serão incorporados ao principal; (p) **Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debentures; (q) **Aquisição Facultativa.** Será facultado à Emissora, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debentures, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela CVM, observados os termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, conforme o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76. As Debentures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas, (ii) permanecer em tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debentures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debentures; (r) **Resgate Antecipado Facultativo e Oferta de Resgate Antecipado.** As Debentures não estarão sujeitas a resgate antecipado facultativo pela Emissora, total ou parcial, com exceção da oferta de resgate antecipado. A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, contado da Data de Emissão, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debentures, com o consequente cancelamento das Debentures resgatadas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debentures de que forem titulares. O resgate antecipado das Debentures somente ocorrerá se, Debenturistas que detenham 2/3 (dois terços) das Debentures em Circulação aderirem formalmente à Oferta de Resgate Antecipado. Nesse caso, a totalidade das Debentures deverá ser resgatada, sendo certo que não haverá resgate antecipado parcial das Debentures; (s) **Resgate Antecipado Obrigatório.** Caso, a qualquer tempo durante a vigência das Debentures, ocorra o desembolso do contrato de financiamento de longo prazo a ser contratado pela Emissora, em valor que seja suficiente para liquidar integralmente as Debentures, a Emissora ficará obrigada a realizar o resgate antecipado total das Debentures ("Resgate Antecipado Obrigatório"). O Resgate Antecipado Obrigatório deverá ser realizado em até 03 (três) Dias Úteis do primeiro desembolso do contrato de financiamento de longo prazo; (t) **Amortização Extraordinária Obrigatória.** Caso, a qualquer tempo durante a vigência das Debentures, ocorra o desembolso do contrato de financiamento de longo prazo a ser contratado pela Emissora, em valor que não seja suficiente para realizar o Resgate Antecipado Obrigatório total das Debentures, a Emissora ficará obrigada a realizar a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debentures, observando o limite de 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debentures, que deverá ocorrer em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do primeiro desembolso do contrato de financiamento de longo prazo. A Amortização Extraordinária Obrigatória das Debentures não estará sujeita ao pagamento de qualquer prêmio; (u) **Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração das Debentures, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debentures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre os débitos vencidos e não pagos, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"); (v) **Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fazem jus as Debentures serão efetuados (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 - Segmento CETIP UTMV, para as Debentures custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTMV; ou (ii) na hipótese de as Debentures não estarem custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTMV, os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante e Escriturador, conforme aplicável; (x) **Vencimento Antecipado.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debentures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescidos dos Encargos Moratórios, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo da excussão das Garantias (conforme abaixo definido), na ocorrência de quaisquer das situações previstas nas cláusulas de vencimento a serem descritas na Escritura de Emissão, respeitadas os respectivos prazos de cura a serem previstos na Escritura de Emissão; (y) **Garantias Reais.** Como garantia do fiel, pontual e integral pagamento do Valor Nominal Unitário, devido nos termos da Escritura de Emissão, acrescido dos Encargos Moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias a serem previstas na Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturista na constituição, formalização ou execução das garantias previstas na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), a Emissão contará com as seguintes garantias reais ("Garantias Reais"): (1) cessão fiduciária, pela Companhia e pela Delta 6 I, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, dos seguintes direitos de titularidade das SPES, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças a ser celebrado entre a Emissora, as SPES, o Agente Fiduciário e o Banco Bradesco S.A., na figura de banco administrador ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (i) os Contratos de Compra e Venda de Energia ("PPAs") e seus respectivos aditivos, a serem celebrados entre a Emissora e as distribuidoras listadas no Anexo I da Escritura de Emissão; (ii) os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPES no ACL ou no ACR, decorrentes do Projeto, que devem ser cedidos ao Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias contados da data de sua celebração; (iii) quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; (iv) quaisquer recursos que venham a serem depositados nas Contas Vinculadas SPES; (v) os direitos emergentes das Autorizações listadas no Anexo II da Escritura de Emissão, bem como suas subseqüentes alterações, expedidas pelo MME, bem como eventuais resoluções e/ou despachos da ANEEL que venham a ser emitidos, incluindo as suas subseqüentes alterações; e (vi) os direitos creditórios provenientes dos Contratos do Projeto, listados no Anexo III da Escri-

tura de Emissão; (2) cessão fiduciária, pela Emissora, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, dos direitos creditórios de titularidade da Emissora provenientes dos Contratos do Projeto, sendo certo que a cessão fiduciária abrangerá, ainda, os recursos depositados na Conta Vinculada Emissora, conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (3) alienação fiduciária (i) da totalidade das ações (presentes e futuras) de emissão da Emissora de titularidade do DEV FIP MA e do Lambda 3; (ii) da totalidade das ações (presentes e futuras) de emissão da Emissora que venham a ser de titularidade do DEV FIP IV, em função da aquisição pelo DEV FIP IV de ações de emissão da Companhia, seja por meio da aquisição de novas ações, seja por meio da aquisição de ações atualmente detidas pelo DEV FIP MA e pelo Lambda 3 ("Reorganização Societária"); e (iii) quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, de emissão da Emissora, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo tituladas pelos Intervenientes Garantidores, seja na forma dos artigos 166, 167, 169 e 170 da Lei nº 6.404/76, seja por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, seja por consolidação, fusão, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituído ou não as ações originalmente alienadas, e os respectivos frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Emissora, bem como (a) quaisquer bens em que as ações de emissão da Emissora oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), (b) todas as ações de emissão da Emissora que porventura sejam atribuídas ao DEV FIP MA ou ao Lambda 3, ou aos seus eventuais sucessores legais ou qualquer outro acionista, incluindo o DEV FIP IV, por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos, exercício de direito de preferência decorrente das ações oneradas, bonificações, conversão de debentures de emissão da Emissora, (c) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura venham a substituir as ações de emissão da Emissora oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, conforme previstos no contrato de alienação fiduciária de ações a ser celebrado entre a Emissora, o DEV FIP MA, o Lambda 3, o DEV FIP IV e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações") e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"; e (4) alienação fiduciária da totalidade das ações (presentes e futuras) de emissão das SPES de titularidade da Emissora, e quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, de emissão das SPES, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo tituladas pela Emissora, seja na forma dos artigos 166, 167, 169 e 170 da Lei nº 6.404/76, seja por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, seja por consolidação, fusão, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituído ou não as ações originalmente alienadas, e os respectivos frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pelas SPES, bem como (a) quaisquer bens em que as ações de emissão das SPES oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), (b) todas as ações de emissão das SPES que porventura sejam atribuídas à Emissora, ou aos seus eventuais sucessores legais ou qualquer outro acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos, exercício de direito de preferência decorrente das ações oneradas, bonificações, conversão de debentures de emissão das SPES, (c) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura venham a substituir as ações de emissão das SPES oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo as SPES, conforme previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (z) **Garantias Fidejussórias.** Como garantia do fiel e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, incluindo todas as obrigações principais e acessórias das Debentures, o DEV FIP MA e o Lambda 3, e, uma vez concluída a Reorganização Societária, o DEV FIP IV, prestarão fiança em favor dos Debenturistas ("Fianças FIPs") e, em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias", representadas pelo Agente Fiduciário, aceitando todos os termos e condições previstos na Escritura de Emissão e obrigando-se solidariamente como fiadores e principais pagadores de todos os valores devidos, nos termos da Escritura de Emissão; (aa) **Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados integralmente para investimentos de construção, implantação, operação e manutenção das centrais geradoras eólicas das SPES, localizadas no município de Paulo Neves, no Estado do Maranhão, bem como dos respectivos sistemas de transmissão associados ("Projeto"); e (bb) **Demais Condições.** Todas as demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na presente ata serão estabelecidas detalhadamente na Escritura de Emissão. B. Aprovar a constituição e outorga, pela Companhia, em garantia do integral cumprimento das Obrigações Garantidas da Escritura de Emissão, da cessão fiduciária de direitos creditórios e direitos emergentes, nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária. C. autorizar a diretoria da Companhia a adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta Assembleia Geral, especialmente para realização da Oferta Restrita e da Emissão, incluindo a celebração da Escritura de Emissão e seus aditamentos, do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela diretoria da Companhia para a implementação da Oferta Restrita, da Emissão e da constituição das garantias e necessárias. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaturas: Mesa – Gustavo Barros Mattos (Presidente); Felipe Furcolin (Secretário); Acionista – Delta 6 Energia S.A. (representada por seus representantes legais Gustavo Barros Mattos e Andrea Sztajn). Confere com a original lavrada em livro próprio. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Mesa: Assina o documento de forma digital: Gustavo Barros Mattos - Presidente. Assina o documento de forma digital: Felipe Furcolin - Secretário. JUCEMG sob o nº 6759088 em 20/04/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

75 cm -26 1090698 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAUBA

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Processo de Licitação Nº. : 000022/2018 Modalidade: Inexigibilidade nº00009/2018 Contratante: Fundação Hospitalar de Janaúba/MG. Contratada: Marc Comercio e Assistência Técnica Ltda - ME / CNPJ 64.212.376/0001-42 VALOR: R\$ 1.223,09. Objeto da Licitação: Serviço de manutenção correativa de ponto eletrônico.

2 cm -26 1090635 - 1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo nº. 019/2018, Pregão Presencial nº. 012/2018 Objeto: aquisição de tubos PVC. Data para entrega da Documentação e Proposta Comercial 10/05/18 às 09:00 horas. Abertura Prevista p/ 10/05/18 às 9:10 horas. Informações pelo telefone (35) 3334-2042, site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br ou e-mail: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br.

2 cm -26 1090974 - 1

FUNDAÇÃO TAIÓBEIRAS

Pregão Presencial nº 001/2018. o Presidente torna público que se acha aberta, nesta entidade, licitação na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de Medicamentos, que se realizará no dia 16/05/2018, às 09:00h. Cópia completa do edital encontra-se a disposição dos interessados através do e-mail: hospitalltaioantonio@gmail.com e dos fones (38) 3845-1311 e (38) 3845-1362, no horário de 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta. Taiobairas – MG, 26 de abril de 2018. Nikolas alexandro M. M. Bastos. Presidente.

3 cm -26 1090634 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM SUCESSO

Tomada de Preços Nº. 001/2018 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso - PREVBOM, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO torna publico o seguinte aviso - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº. 002/2018 - Tomada de Preços Nº. 001/2018 - Tipo: Técnica e Preço - Objeto: a contratação para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica em regime próprio de previdência e administração pública a ser realizado por sociedade de advogados devidamente inscrita na ordem dos advogados do Brasil para atender suas necessidades - PREVBOM - Abertura dia 28 de maio de 2018 às 13:00h. O edital em sua íntegra pode ser adquirido em PDF no site www.bomsucesso.mg.gov.br. eder son Luiz Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

3 cm -26 1090847 - 1

FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS/MG AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 014/2018 - Pregão 014/2018. Objeto: registro de Preços para prestação de serviços mecânicos - data de recebimento dos envelopes e abertura do certame: 11/05/2018, às 10:00h. Informações no site www.municipioantonioarols.mg.gov.br ou pelo fone(32) 3346-1255, ramal 202. Marcos eduardo Villanova - Presidente da Comissão de Licitação. AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 015/2018 - Pregão 015/2018. Objeto: registro de Preços para aquisição de peças automotivas - data de recebimento dos envelopes e abertura do certame: 11/05/2018, às 08:30h. Informações no site www.municipioantonioarols.mg.gov.br ou pelo fone(32) 3346-1255, ramal 202. Marcos eduardo Villanova - Presidente da Comissão de Licitação.

3 cm -26 1090892 - 1

Projeto Caminhando Juntos

PROCAJ DIAMANTINA/MG. CNPJ: 03.226.069/0001-26
Balanço Patrimonial - em 31 de dezembro de 2016 e 2016. (valores expressos em reais). ATIVO 2017; 2016. CIRCULANTE. Caixa e equivalentes de caixa (nota 3) 43.707; 105.938. Despesas Antecipadas 1.234; 2.350. (Estoque 0,00; 0,00. TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 44.941; 108.288. NÃO CIRCULANTE PERMANENTE. Imobilizado (nota 5) 143.495; 150.153. Intangível 0,00; 0,00. TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE 143.495; 150.153. Total do Ativo 188.435; 258.441. as notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis. PASSIVO 2017; 2016. CIRCULANTE. Cheques a Compensar 0,00; 31.228. Fornecedores 0,00; 1.100. Obrigações Trabalhistas e Sociais (nota 7) 19.432; 19.108. DFCs a pagar 30.080; 0,00. Contas a Pagar 0,00; 2.522. TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE 49.513; 53.957. NÃO CIRCULANTE. Empréstimos e Financiamentos 0,00; 0,00. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 9). Patrimônio Social 204.484; 422.634. Superávit (Déficit) acumulados (65.561); (238.150). TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 138.923; 204.484. TOTAL DO PASSIVO 188.435; 258.441. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis. de MoNsTração do suPerAVIT / (dÉFICIT) em 31 de dezembro de 2017 e 2016. (valores expressos em reais). 2017; 2016. RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS. subsídio do Child Fund Brasil (nota 09) 542.474; 721.344. Doações Serviços Trabalhos Voluntários (nota 13) 21.019; 22.133. Doações de Equipamentos 9.698; 4.640. Doações (nota 09) 42.008; 0,00. Verbas Especiais (nota 9) 0,00; 0,00. Doações (nota 9) 42.008; 0,00. Outras Receitas Devolução Secretaria da Fazenda (1.496); 26.585. Doações Serviços 0,00; 0,00. Rendimentos de Poupança 730; 15.785. Isenção INSS 86.011; 92.446. TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS 700.444; 882.932. DESPESAS OPERACIONAIS (nota 11). Despesas com pessoal e encargos (349.379); (365.111). Material Diversos (72.501); (184.866). Serviços de Terceiros (255); (148.568). Despesas Bancárias (8.163); (9.511). Despesa com manutenção (1.877); (2.267). Serviços Profissionais com Programas (60.817); 0,00. Despesas com Depreciação e Amortização (21.249); (22.123). Despesas gerais (144.734); (274.577). Doações em Serviços e Trabalhos Voluntários (nota 13) (21.019); (22.133). Isenção de INSS (86.011); (92.446). Repasse e Doações Serviços/Materiais/Artesanato 0,00; 0,00. (766.006); (1.121.082). DESPESAS NÃO OPERACIONAIS. Variação Monetárias e Cambiais Líquidas 0,00; 0,00. SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO (65.561); (238.150). As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis. de MoNsTrações das Mutações do Patrimônio Social em 31 de dezembro de 2017 e 2016. (valores expressos em reais). Descrição; Patrimônio Social; Superávit (Déficit) Acumulado; Total. Saldos em 31 de dezembro de 2015 163.728; 0,00; 0,00. Total 163.728. Incorporação ao patrimônio social 278.906; 0,00; 0,00. Total 278.906. Superávit (Déficit) do exercício 0,00; 0,00; (238.150). Total (238.150). Saldos em 31 de dezembro de 2016 442.634; 0,00; (238.150). Total 204.484. Incorporação ao patrimônio social (238.150); 0,00; 238.150. Déficit do exercício 0,00; 0,00; (65.561). Total (65.561). Superávit do Exercício 0,00; 0,00; 0,00. Reserva de Doação 0,00; 0,00; 0,00. Saldos em 31 de dezembro de 2017 204.484; 0,00; (65.561). Total 138.923. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis. de MoNsTração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2017 e 2016. (valores expressos em reais). Fluxo de CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES. 2017; 2016. Superávit (Déficit) do exercício (65.561); (238.150). Depreciação 21.249; 22.201. (44.312); (196.509). Aumento (diminuição) no ativo: Estoques 0,00; 0,00. Despesas Antecipadas 1.116; 179. Aumento (redução) nos passivos: Cheques a Compensar 31.227; (23.939). Fornecedores (1.100); 259. Contas a Pagar (2.494); (2.331). Obrigações Trabalhistas e Sociais 297; (15.158). DFCs a pagar 30.080; (45.572). (4.444); (39.209). rucursos Líquidos Provenientes das Atividades OPERACIONAIS. (47.639); (235.539). Fluxo DE CAIXA UTILIZADOS Nas Atividades de Investimentos. adições ao ativo imobilizado (14.591); (120.290). Contratações e Financiamentos. 0,00; 0,00. RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (14.591); (120.290). Movimentação Líquida Financiamentos 0,00; 0,00. Caixa Líquido Gerado pelas (utilizado nas) Atividades de Investimento. (62.231); (355.829). Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00; 0,00. Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício 105.937; 461.767. Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício 43.707; 105.937. Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa (62.230); (355.830). As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis. Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 (em reais). 1-CoNteXtoOperaCioNaL do Projeto Caminhando Juntos - PROCAJ é uma sociedade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública em âmbito municipal, estadual e federal. Tem por objetivo a assistência social junto às famílias de comprovada carência financeira, que participam dos programas desenvolvidos pela entidade nas áreas de alimentação, educação, saúde, melhoria habitacional e outros. Conta com o apoio da comunidade, órgãos públicos e do Child Fund Brasil para Crianças. atende a aproximadamente 1830 crianças da zona rural do município de diamantina/MG. os resultados obtidos em suas operações são realicados no próprio objetivo social da entidade. É regida pelo seu estatuto social e pela legislação aplicável entidades de sua natureza. 2-Base de PreseNtaÇão e PreParaÇão das MoNsTrações FINANCeIRAS as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucro (NBC ITG 2002) . o processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis . essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a análise da recuperabilidade do ativo imobilizado, assim como análise de demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e demais ativos e passivos na data do balanço. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação ocorrer, provavelmente, nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. 2.1. suMário das PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS a) ativos e passivos circulantes é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. são acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas . as provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. b) o Imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil remanescente dos bens, conforme mencionado na nota nº 5. c) reconhecimento dos Trabalhos Voluntários (receitas e despesas), inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, são reconhecidos pelo valor justo da prestação dos serviços como se tivessem ocorrido os desembolsos financeiros. d) As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. As receitas de doações, subvenções e contribuições, recebidas para aplicação específica, mediante constituição ou não de fundos, são registradas em contas próprias, segregadas das demais contas da entidade. 3. CaIXa e EquIVALENTEs DE CaIXa. a posição de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro, estava assim representada: 2017; 2016. CAIXA e BANCOS. Caixa-FCC 32; 46. Banco Bradesco (Subsídio) 43.394; ; Banco Bradesco (outras verbas) 0,00; 1,00; Banco Bradesco 11.292-5 0,00; 1; CEF C 002237-7 0,00; 0,00. APLICAÇÕES FINANCEIRAS. Poupança Bradesco 11922-5 0,00; 43.363; Poupança Bradesco 07627-9 -; 2.198; CEF: 2237-7 0,00; 1.338; Aplicação Bradesco Superávit 7106-4 280; 6.005; Aplicação Bradesco 7106-4 52.962.43.706; 108.287. 4-DESPESAS ANTECIPADAS . a composição de despesas antecipadas em 31 de dezembro estava assim representada em 2017 e 2016 : Seguros a Apropriar - Veículos 1.234; 2.350. Seguros a Apropriar - Bens e Prédios 0,00; 0,00. 1.234; 2.350. 5- IMOBILIZADO E INTANGÍVEL. A composição do Imobilizado, em 31 de dezembro, estava assim representada. Taxa de PreCiaÇão aNuAl (em 2017 e 2016 em valores reais): Máquinas e Equipamentos 10%; 48.633; 48.633. Móveis e Utensílios 10%; 98.862; 95.359. Computadores e Periféricos 20%; 41.582; 30.494. Veículos 20%; 96.541; 96.541. Equipamentos Fotográficos 10%; 17.599; 17.599. Software 340; 340; Beneficiários em imóveis de terceiros 9.172; 9.172.303.218;303.218. Depreciação e Amortização Acumulada 0,00; (160.063); (138.181). 143.495; 150.153. Movimentação do Custo Descrição 2015 e 2016. Valor de Custo; Adições; Baixa; Transf; Valor Custo. Máquinas e equipamentos 48.633; 48.633. Móveis e utensílios 95.359; 3.504; 98.862. Computadores e periféricos 30.494;

3 cm -26 1090846 - 1

